Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro — Fone: 015-3281-1613
Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br — Fone: 015-998004747
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br — Fone: 015-997063989
CNPJ: 60.113.172/0001-01 — CEP – 18.190-000

INDICAÇÃO Nº 540/23

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, as providências necessárias, junto ao setor competente, no sentido de:

Efetuar a extensão da rede secundária de energia, na rua José dos Santos, localizada no início do Bairro Jundiacanga, conforme documentos anexos.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo, atender pedidos feitos por muitos munícipes a este Vereador, em especial do Senhor Rubens Aires Guimarães, a fim de viabilizar o trânsito noturno e seguro de veículos e pessoas pela via, assim como para evitar acidentes e coibir eventuais delitos.

Plenário Vereador Carvalho de Oliveira Ribeiro

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2023.

AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
(AGUINALDO DO CERCADO)
VEREADOR

Araçoiaba da Serra, 24 de novembro de 2021

A

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Att da Secretaria de Obras

Requerimento

Rubens Aires Guimarães, Professor Universitário, residente a Rua Jose dos Santos, 20 – Jundiacanga – Araçoiaba da Serra - São Paulo, CPF 790.388.678-91, com IPTU do imóvel cadastro n.001023, vem respeitosamente através deste solicitar que seja COMPLETADA a iluminação pública da minha rua, como demonstrado abaixo.

O fato é que a iluminação publica não atende o padrão da NBR 5101, adotado pela CPFL, nos seus primeiros 110 metros. A iluminação inicia-se a 111 mts , prejudicando minha residência que se encontra a 75 mts do início da rua e a mais de 40 mts do primeiro poste de iluminação que fica a 111 mts do início da rua.

Note, minha casa é a primeira da Rua.

Com isso a iluminação na Rua Jose dos Santos:

1- Se encontra **em desacordo com a norma ABNT NBR 5101**, seguida pela **CPFL** que determina **um poste a cada 40 mts** no máximo.
2- Causa **total falta de segurança** pois quando a minha esposa chega a noite sozinha ou minha mãe ou mesmo outro parente, a **rua a noite está escura,** associada ao fato de estar sem cuidados com o mato nas beiradas, se torna **local de esconderijo de pessoas mal intencionadas e bandidos**, bem como despejo de lixo e pessoas que se aproveitam da escuridão para urinarem no meu portão.
3- **Me obriga a ter gasto** pois tenho que iluminar meu portão para clarear a chegada a noite. **Gerando prejuízo financeiro.**
4- **Me obriga a manutenir a rua**, cortando o mato nas beiradas para evitar despejo de lixo durante a noite, falta de higiene e ratos. **Gerando mais prejuízo financeiro**
5- **Desvalorização do imóvel. Gerando prejuízo financeiro.**
6- **INJUSTIÇA**, pois **pago mensalmente** em minha conta de energia **RATEIO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**, e não a tenho.

Em despacho com o Prefeito Dr. Quevedo, expus a situação e o mesmo se comprometeu a providenciar.

Recentemente a CPFL, **trocou toda a fiação da Rua** e principalmente os postes que era de madeira, **por postes de concreto** e o início da Rua, onde está a entrada da minha residência continua sem iluminação.

Peço providências imediatas na instalação dos postes de iluminação com iluminação pública, pois além de riscos de assalto, falta de higiene com despejo de lixo e prejuízo pecuniário se trata de DIREITO DO CIDADÃO MORADOR A MAIS DE 10 ANOS.

A seguir apresento fotos com as devidas locações e indicações.

Atenciosamente

Rubens Aires Guimarães

Foto 1

Entrada da minha residência com medição

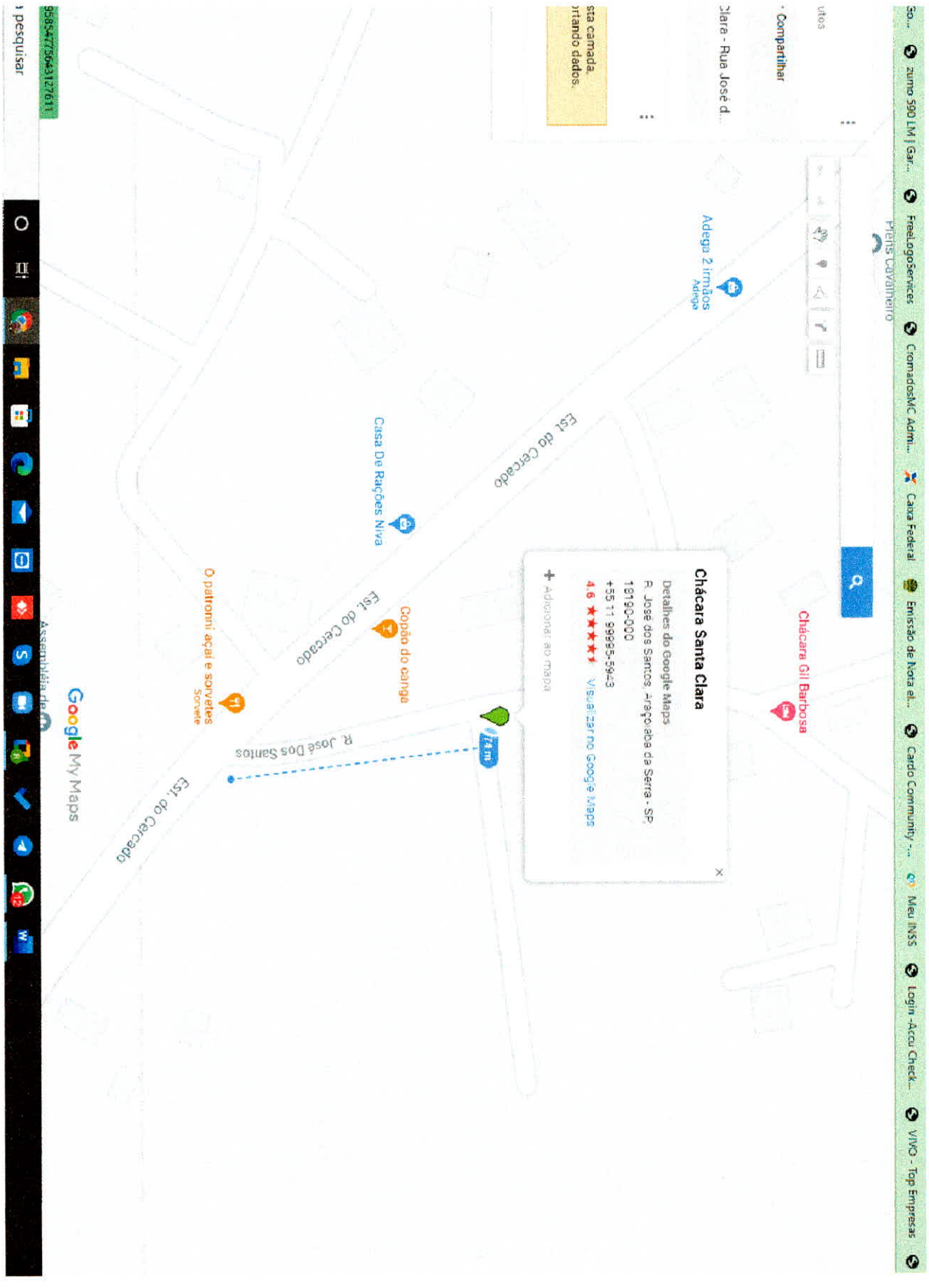

Foto 2

Localização do Primeiro poste com medição

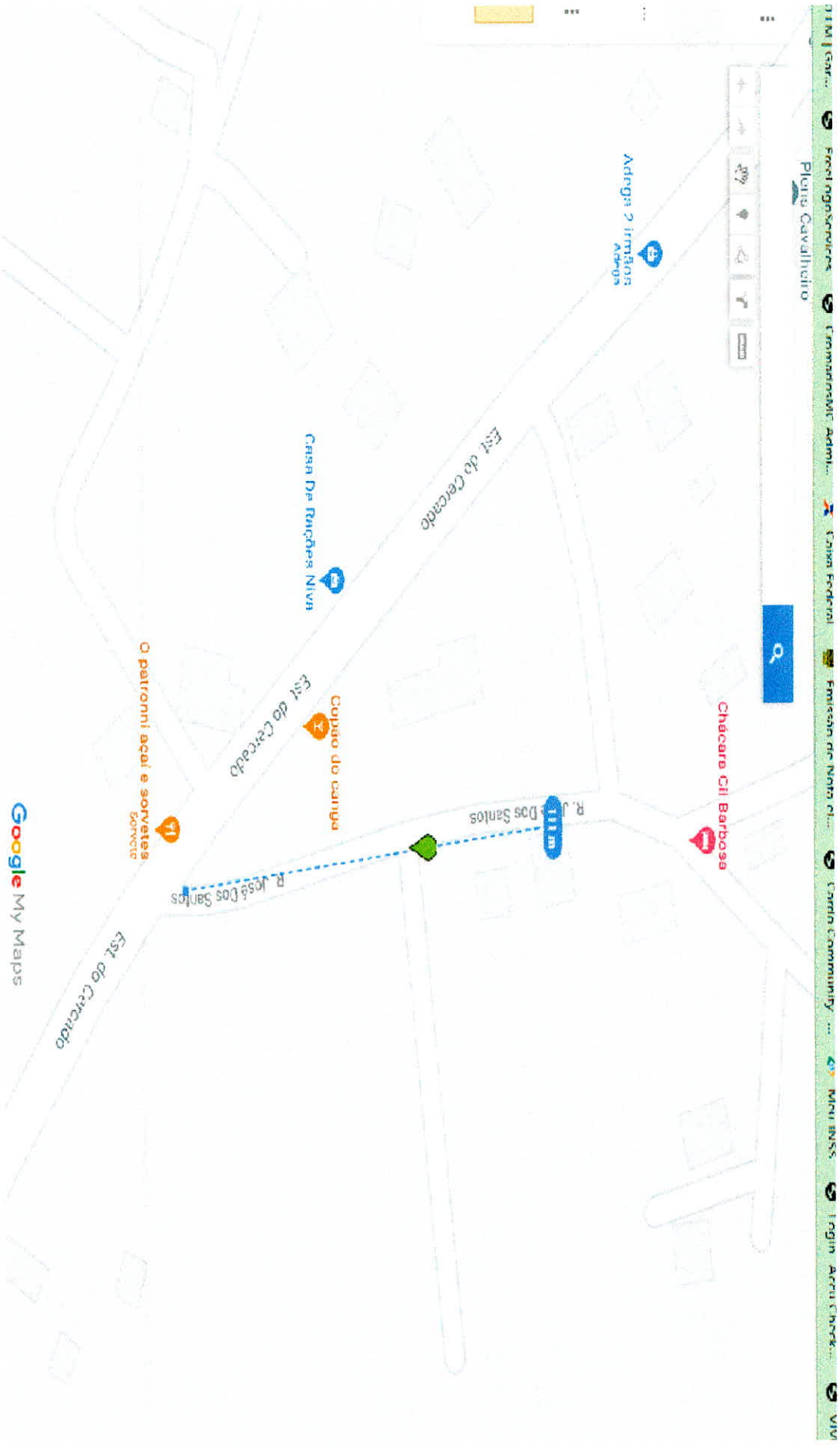

Foto 3

de locação da Rua Jose dos Santos, localização da entrada da minha residência e inicio da Iluminação.

Entrada da Rua Jose dos Santos

Imagem de Drone – distancia do inicio da Rua até Meu Portão.

Imagem de Drone - Primeiro poste de iluminação mais de 40 mts do portão da minha residência

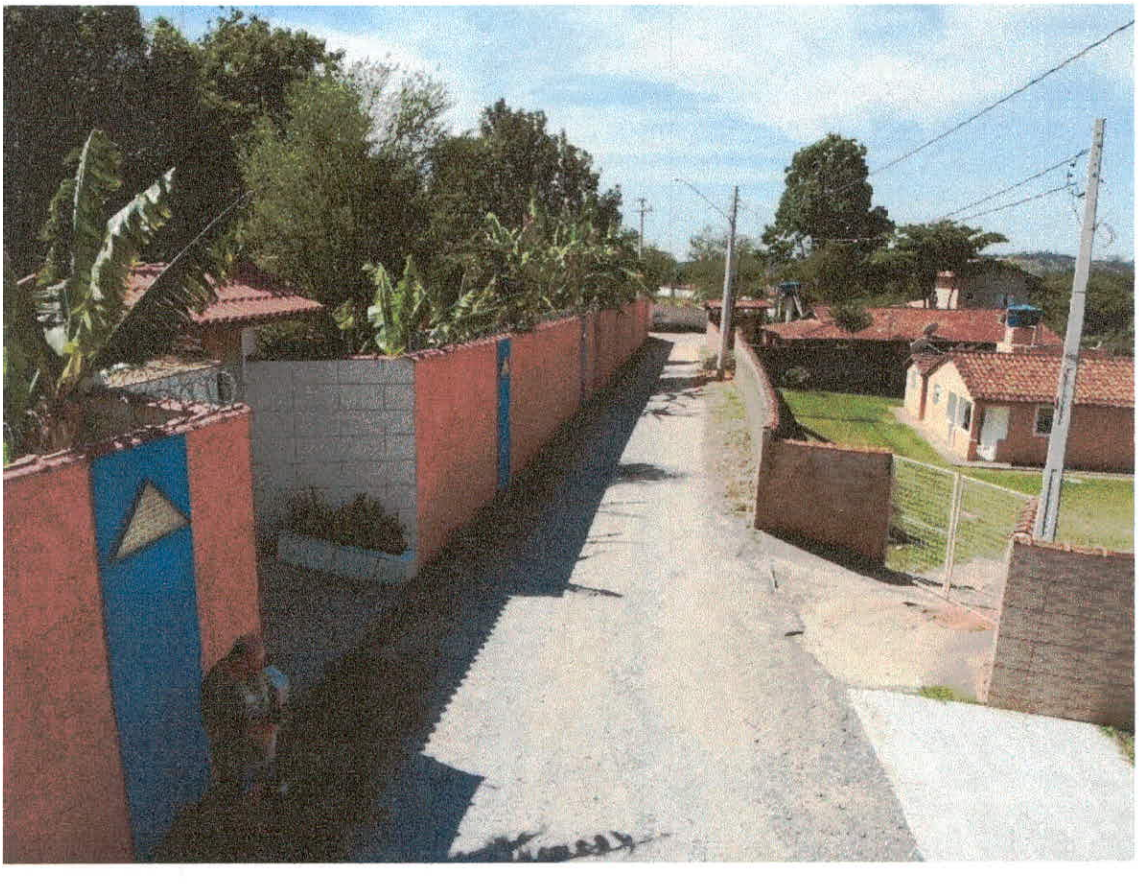

Postes novos recém colocados

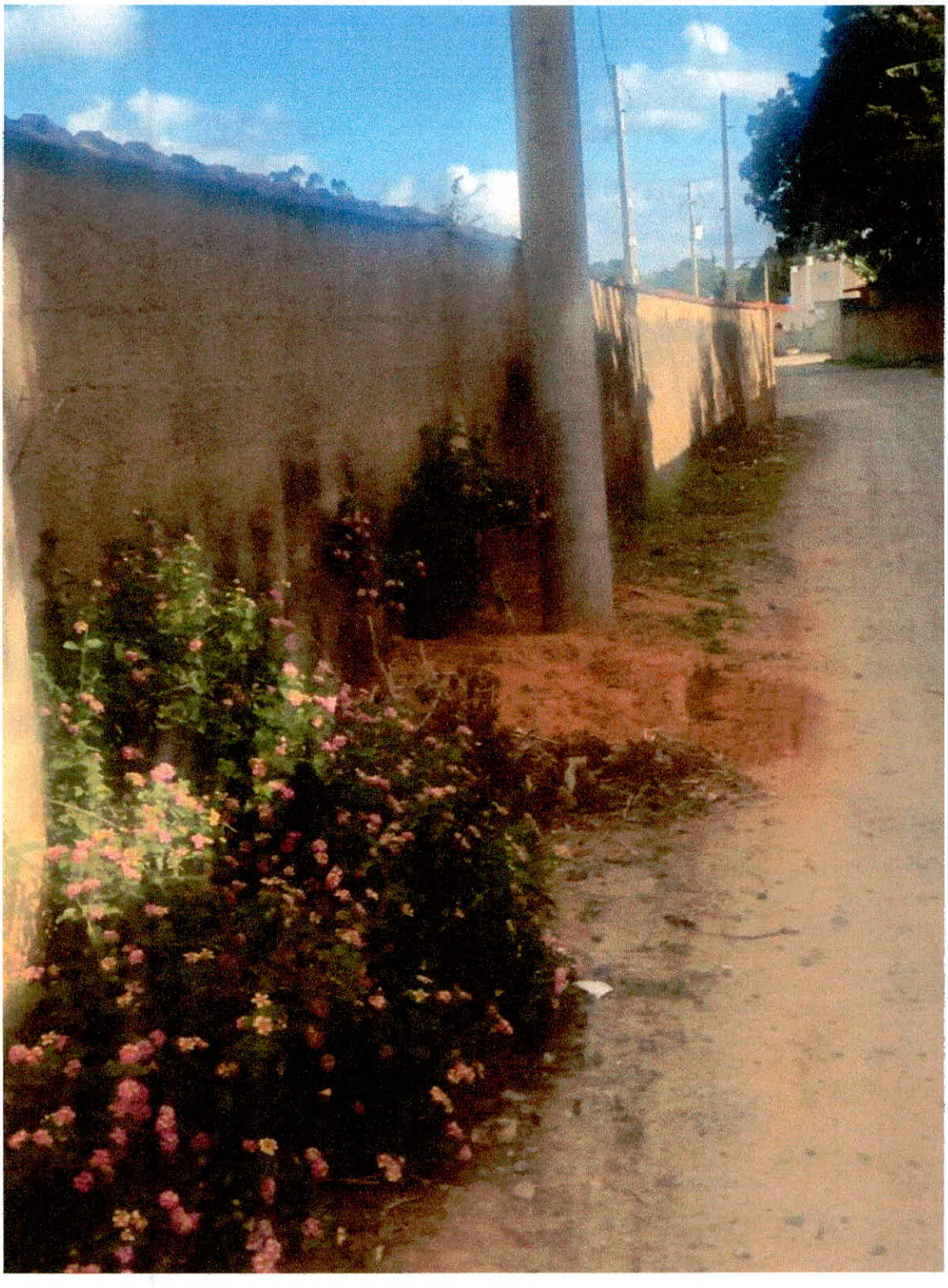

Iluminação em uma cesso que nem nome tem – poste novo recém colocado

Iluminação com postes novos recém colocados na rua toda.

Postes novos recém colocados até no meio do mato sem cortar.

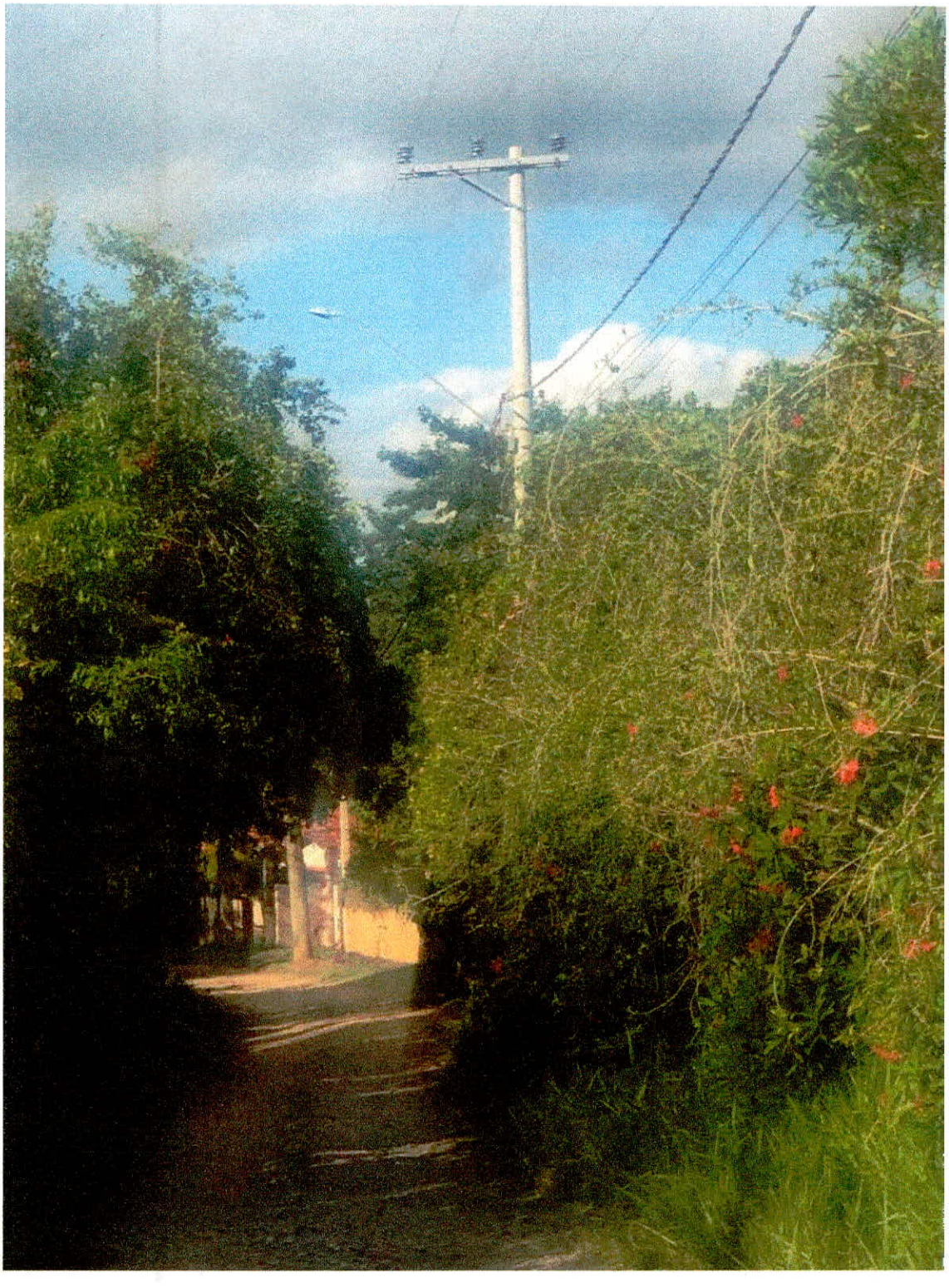

Consulta sobre a ABN NBR 5101 que trata entre outros assuntos a distancia entre postes de iluminação pública.

https://www.aladiniluminacao.com.br/blog/distancia-ideal-entre-postes-de-iluminacao

Distância ideal entre postes de iluminação

Home / Blog / Distância ideal entre postes de iluminação

Dentro do processo de planejamento de urbanização de uma determinada região, uma das partes fundamentais está relacionada à iluminação pública. De acordo com o capítulo IV, artigo 30, inciso V da Constituição Federal de 1988, **organizar e prestar esse tipo de serviço é responsabilidade dos municípios**.

Para isso, o poder municipal realiza uma licitação com empresas concessionárias de energia elétrica a fim de que elas façam a administração de todo o projeto. É importante que o projeto de sistema público de iluminação seja desenvolvido com base em algumas determinações, **que envolvem materiais voltados para eficiência na geração de energia (como os postes e as lâmpadas), redução de despesas e atendimento aos requisitos fotométricos mínimos** estipulados na Norma Brasileira 5101 (NBR 5101) de 1992.

Todas essas leis e normais **devem garantir que o serviço público de iluminação seja eficiente**, capaz de oferecer segurança para pedestres e condições de visibilidade para condutores de veículos no período da noite. Além disso, um projeto bem executado é capaz de melhorar a reputação do município e favorecer turismo, comércio e lazer.

Mesmo com a regulamentação, ainda existem dúvidas sobre pontos considerados básicos de um projeto desse tipo. **Um exemplo disso é a distância indicada entre os postes de iluminação**. Entenda como eles devem ser instalados e quais os parâmetros precisam ser seguidos nesse processo.

A distância indicada entre os postes de iluminação

A instalação de postes de iluminação em vias públicas precisa seguir algumas determinações para que eles garantam a luminosidade do ambiente de forma eficiente (o máximo de rendimento com o menor número possível de estruturas), segura e que não afete a mobilidade de pedestres nas calçadas ou mesmo interfira nas propriedades.

Por isso, **determina-se que o vão médio entre os postes em uma via pública deve ser de 35 metros, sendo que a distância máxima entre as estruturas de iluminação das vias públicas tenha 40 metros entre elas**. Já nas áreas comerciais dos municípios, as normas admitem um vão médio menor do que 35 metros, mas que mantenham as especificações de rendimento.

Em casos de vias públicas em curva, como ruas e avenidas, a distância entre postes pode ser menor do que 35 metros a fim de evitar que os cabos condutores passem sobre as propriedades instaladas nelas. Se a instalação for feita em lugares onde já existam árvores, as estruturas devem ser colocadas a, pelo menos, 5 metros de distância das árvores, especialmente se houver um transformador.

Além da distância, é importante que a instalação siga outras especificações. Uma delas está relacionada ao lado da via onde serão colocados. Nesse caso, **a recomendação é que a posteação seja feita do lado onde a maioria dos consumidores deve erguer suas propriedades**.

Manual de normas técnicas da CPFL
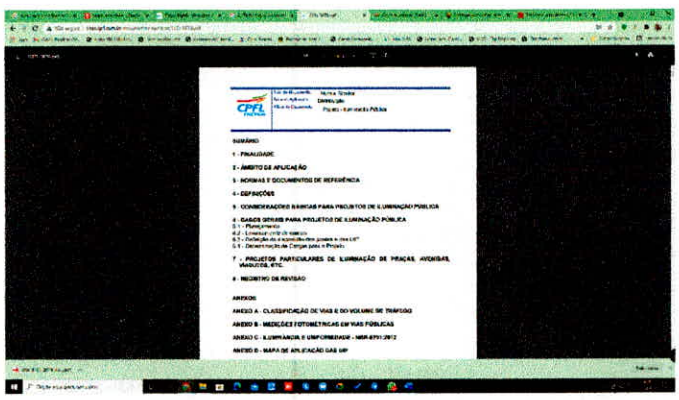
http://sites.cpfl.com.br/documentos-tecnicos/GED-3670.pdf